


COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CABTR

Gestão 2018/2020



Natureza: paritária

Número de participantes: 8 (oito)



Composição: 4 conselheiros representantes Governamentais e 4 da Sociedade Civil.

Periodicidade das reuniões: bimensal

Integrantes da CABTR – Gestão 2018/2020:

CONSELHEIROS

➤ Governo:

- **Aline Araújo Silva** - Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS
- **Raquel Martins/ Andre Rodrigues Veras** - SNAS/MC
- **Bruno Pinto / Solange Teixeira** – SENARC/MC –





COORDENADOR

- **Marisa Rodrigues da Silva/Vanda Anselmo Braga dos Santos** - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS

Integrantes da CABTR – Gestão 2018/2020:

➤ **Sociedade Civil:**

- **Vânia Machado** - Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI – **COORDENADORA ADJUNTA**
- **Solange Bueno** - Fórum Nacional dos Usuários do SUAS
- **Ivone Maggioni Fiori** - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – FENAPAES
- **Jani Betânia Souza Capibaribe** - Associação Brasileira de Autismo – ABRA



No âmbito da Secretaria Executiva do CNAS, a CABTR conta com a assessoria técnica e operacional da Coordenação de Política.

Servidores:



Maria Auxiliadora Pereira, Coordenadora

Wellys Tavares

Maria Antonia Pereira Valente

Rosiely Bomfim



OBJETIVO ESTRATÉGICO DA CABTR:

Garantir a transferência de renda e os benefícios socioassistenciais como direito do/a cidadão/ã.





METAS DO PLANO DE AÇÃO DA CABTR – 2018/2020:

Contribuir para o aprimoramento dos seguintes programas e benefícios socioassistenciais:

META 1: Acompanhar a execução do Programa Bolsa Família - PBF;




META 2: Acompanhar as propostas de alteração da concessão de revisão do BPC;

META 3: Acompanhar a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS; e



META 4: Propor debate em torno da revisão do Protocolo de Gestão Integrada de benefícios, serviços e transferência de renda no âmbito do SUAS.




PRINCIPAIS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ABORDADAS NA CABTR – GESTÃO 2018/2020:

- Processo de discussão e contribuições à proposta de Orientações Técnicas dos Benefícios Eventuais.
 - Monitoramento semestral do Plano de Ação da Comissão.
 - Apresentação periódica pela SNAS/MC das ações estratégicas do Governo Federal para inserção dos beneficiários do BPC no CadÚnico, com a recomendação de que o CNAS defina estratégias de discussão ampliada sobre o BPC e seus critérios de acesso, respeitando-se a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; a Lei Brasileira de Inclusão – LBI; o Estatuto do Idoso e demais normas vigentes.
- 
- 
- 



- Revisão pela Comissão da atualização do “Caderno de Orientações aos Conselhos de Assistência Social para o Controle Social do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e Benefícios Eventuais da Assistência Social pela SNAS e SENARC”, com vistas ao CNAS realizar tratativas com a SAGI para o desenvolvimento do curso de educação a distância.
- Preparação e revisão do Banco de Perguntas Objetivas a partir do referido caderno, encaminhado à SAGI para subsidiar a construção do curso EAD.
- Discussão sobre os desafios na gestão e operacionalização do BPC frente à legislação vigente e apresentação do perfil dos beneficiários do BPC não incluídos no CadÚnico, com a presença da SNAS e INSS.

- 
- 
- ○ ○ ○ ○ ○ ○
 - Discussão dos desdobramentos do Decreto nº 9.462/2018, que regulamenta o BPC, com a presença de representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, quando foram apresentados desafios em relação à operacionalização do BPC:





- Exiguidade dos prazos para o beneficiário interpor recursos ou apresentar defesa;
 - Proposta de promoção de ações de orientação aos beneficiários para interposição de recursos ou apresentação de defesa;
 - Indeterminação de prazo para que o Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS decida acerca dos recursos apresentados pelos beneficiários;
 - Falta de clareza a respeito da aplicação dos prazos previstos na lei de procedimentos administrativos federais;
- 



- **Discussão dos desdobramentos do Decreto nº 9.462/2018 - desafios (cont.):**

- 
- 
- Falta de equilíbrio em relação as obrigações que cabem ao beneficiário frente às obrigações do INSS (caput do art. 47);
 - Quanto ao prazo de cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico, propor que o Decreto nº 8805/2016 (art. 2º) seja alterado para delegar essa competência ao MC;
 - Na Portaria de Regulamentação do Decreto nº 9462/2018, art. 2º, que se detalhem as hipóteses de impossibilidade de suspensão de benefícios decorrentes de excessivo ônus da prova sobre os beneficiários;
 - Que os pontos acima sejam considerados pelo MC na edição da Portaria de Regulamentação, no que couber;
 - Que a Comissão monitore os desdobramentos desse Decreto;
 - Recomendar ao MC a expansão do prazo para a inserção dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

- Discussão sobre as respostas do MC em relação aos desafios de operacionalização do Decreto nº 9.462/2018 identificados pela Comissão.
- Discussão e aprovação da Resolução CNAS Nº 25/2018, que dispõe sobre a notificação dos beneficiários do BPC ainda não inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até o final de 2018 para que efetuem suas inscrições em 2019 (escalonamento do cadastramento).
- Proposição ao CNAS da inclusão de Informes nas agendas de suas reuniões regionais e descentralizadas e ampliadas sobre o escalonamento do cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico e da necessária atuação de defesa incondicional do BPC.





- 
- 
- 
- 
- Posicionamento em relação à Medida Provisória nº 871/2019 que instituiu um Programa Especial para análise de benefícios com indícios de irregularidades, considerando que a mesma viola frontalmente o direito à igualdade e presunção de inocência, além do princípio da dignidade da pessoa humana da qual emana toda a proteção ao indivíduo, resguardada na Constituição Federal, além de estabelecer novos critérios para mensuração do fator de miserabilidade dos beneficiários.
 - Reunião da Comissão com a Diretora de Benefícios do INSS – DIRBEN/INSS e a Vice-Presidência do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS para conhecer sua estrutura e discutir as principais dificuldades dos beneficiários em relação ao acesso e inscrição no CadÚnico e ao processo burocrático/complexo e com prazo curto para interposição de recursos.

- Diálogo com o Conselho de Recursos da Previdência Social, com as proposições de: visita da Presidente do CNAS ao CRPS; que o CRPS divulgue os editais para a escolha de representante para que o CNAS possa dar publicidade junto aos conselhos estaduais de assistência social e do DF; que o CNAS estabeleça tratativas com o CRPS para criação das câmaras especializadas para análise de recurso do BPC com representação de beneficiários do BPC, bem como para formulação de critérios de escolha desses representantes; que o CNAS seja informado pelo CRPS sobre os trâmites da possibilidade de viabilizar as câmaras especializadas para análise de recurso do BPC.
- Discussão sobre “parecer social para concessão dos Benefícios Eventuais”, considerando as Orientações Técnicas sobre esse benefício produzida pela SNAS/MC, para fins de orientação do CNAS aos conselhos de assistência social.



- Discussão e atendimento de demandas de municípios sobre os Benefícios Eventuais, esclarecendo que os conselhos estaduais e municipais não têm prerrogativa de regulamentar os Benefícios Eventuais, e sim regulamentar critérios e prazos, conforme prevê § 1ª do art. 22 da LOAS.
- Apresentação pela SNAS e discussão na Comissão dos principais Projetos de Lei - PLs e outras proposições sobre o BPC, tendo como encaminhamentos a realização de articulação política em Defesa do BPC na Reforma da Previdência, a partir da aprovação da Nota em Defesa do BPC; e pautar a discussão do BPC a partir da perspectiva desses Projetos de Lei e outras proposições em tramitação no Congresso Nacional, com a presença de Deputados, Senadores, Ministério da Cidadania e SNAS.





- 
- 
- 
- 
- Realização de quatro reuniões com a SNAS e INSS com o objetivo comum de discutir a qualificação dos procedimentos para melhor atender ao público do BPC e de construir uma Nota Técnica Conjunta com orientações sobre os procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de benefícios previdenciários e do Benefício de Prestação Continuada - BPC, frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS (ferramenta “Meu INSS” para requisição de BPC; 135; e celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e municípios para realização de requerimento dos serviços prestados pelo INSS).
 - A partir da aprovação da Nota, em fevereiro de 2020, a mesma foi encaminhada para a SNAS, INSS, FONSEAS, CONGEMAS, conselhos, solicitando ampla divulgação, além de publicizada nas mídias sociais do CNAS.



INDICATIVO DE TEMAS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

PARA A CABTR - GESTÃO 2020/2022:

- Acompanhamento da operacionalização do Programa Bolsa Família – PBF durante e pós pandemia.
 - Acompanhamento das legislações relacionadas ao BPC durante e pós pandemia.
 - Continuidade da discussão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social.
- 
- 



Obrigada!

**Comissão de Acompanhamento de
Benefícios e Transferência de Renda**

E-mail: cnas.politica@cidadania.gov.br